

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004524/2021-SESE-RPP
MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004524/2021-SESE-RPP
TERMO DE ADITAMENTO Nº 02-004524/2021-SESE-RPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.952/2021**

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e NÚCLEO SOCIAL DO PARQUE SÃO MIGUEL GIRASSOL

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Acerto das modalidades de atendimento e ampliação de 01 vaga em berçário, passando a atender, a partir do 2º quadrimestre de 2023, para 106 vagas, sendo 41 vagas de berçário I e/ou II e 65 vagas de maternal.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo Sr. Geraldo Ademilson de Sousa, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para acerto das modalidades de atendimento e ampliação de vagas atendidas passando, a partir do 2º quadrimestre de 2023, para 106 vagas, sendo 41 vagas de berçário I e/ou II e 65 vagas de maternal, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche”, na Unidade sito a Rua Victorino Bento Lorena da Silva, nº 331 - Pimentas – Guarulhos / SP - CNPJ 07.230.023/0002-23.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando 106 vagas, sendo 41 vagas de berçário I e/ou II e 65 vagas de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: NÚCLEO SOCIAL DO PARQUE SÃO MIGUEL GIRASSOL.

3.2. ENDEREÇO: Rua Victorino Bento Lorena da Silva, nº 331 - Pimentas – Guarulhos / SP.

3.3. ATENDIMENTO: 1º quadrimestre/2023 - 105 crianças (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 40 vagas de berçário I e/ou II e 65 vagas de maternal. A partir do 2º quadrimestre/2023, 106 crianças (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 41 vagas de berçário I e/ou II e 65 vagas de maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA: ATÉ 3 anos e onze meses.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: 1º quadrimestre/2023 – R\$86.271,50 (oitenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). A partir do 2º quadrimestre/2023 – R\$87.244,80 (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) + IPTU R\$175,43 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos) – (em PARCELAS).

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 348.979,20 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 392.601,60 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 348.979,20** (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)– correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 43.622,40** (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 8.724,48** (oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 34.897,92** (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

| Repasse | 2023 | |
|------------|---------------|---------------|
| | Maio | Setembro |
| Permanente | R\$ 8.724,48 | R\$ 8.724,48 |
| Consumo | R\$ 34.897,92 | R\$ 34.897,92 |

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 2.214.757,06 (dois milhões, duzentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), sendo para o período exercício de 2023 o valor de **R\$ 1.165.994,36** (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

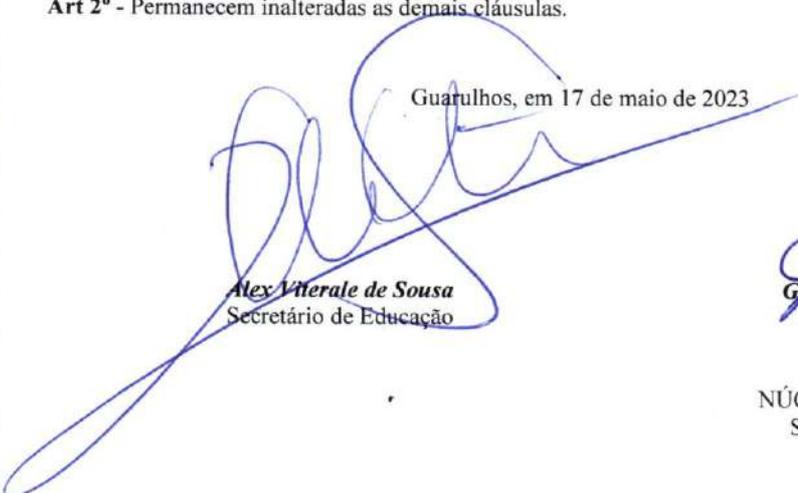
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

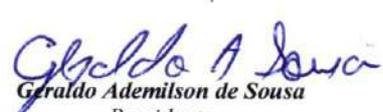
Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 17 de maio de 2023


Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação


Geraldo Ademilson de Sousa
Presidente

RG: nº 28.748.248-0
CPF: nº 261.567.598-24
NÚCLEO SOCIAL DO PARQUE
SÃO MIGUEL GIRASSOL

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: NÚCLEO SOCIAL DO PARQUE SÃO MIGUEL GIRASSOL

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 004524/2021-SESE-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 2.214.757,06** sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$ 1.165.994,36**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, em 17 de maio de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa*.

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Geraldo Ademilson de Sousa*

Cargo: *Presidente*

CPF: 261.567.598-24

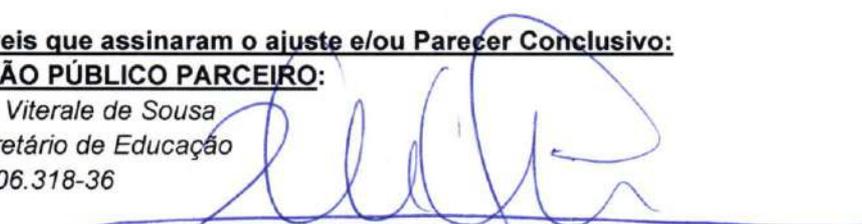
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: 

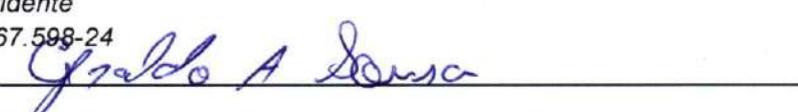
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Geraldo Ademilson de Sousa*

Cargo: *Presidente*

CPF: 261.567.598-24

Assinatura: 

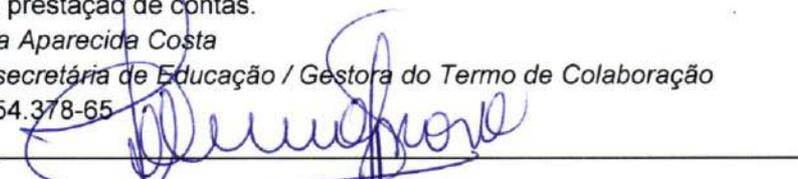
Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: *Fábia Aparecida Costa*

Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

CPF: 333.854.378-65

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: *José Hélio Pinto Junior*

Cargo: *Diretor do Departamento de Planejamento da Educação (em exercício)*

CPF: 249.925.178-62

Assinatura: 